



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE -MMA
Secretaria-Executiva

Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente – DConama
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 950 – CEP: 70.068-901
Tel. (061) 2028.2207/2102 - conama@mma.gov.br

Resultado

13ª Reunião da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos - CTQAGR

Data: 25 e 26 de março de 2014, das 09h30 às 18h00

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 9º andar, sala 933 – Brasília/DF.

1. Abertura da Câmara Técnica pelo presidente da CTQAGR.

A Reunião da Câmara Técnica foi aberta por seu Presidente, Márcio Rosa Rodrigues de Freitas (IBAMA), e estiveram presentes os seguintes membros da CT de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos:

- Zilda Maria Faria Veloso (Ministério do Meio Ambiente);
- Mônica Angélica Carreira Fragoso (Ministério da Saúde);
- Fernando Gabriel Vieira (Ministério dos Transportes);
- Zuleika Torquetti (Governo de Minas Gerais);
- Celma Alves dos Anjos (ANAMMA);
- Pedro Henrique Baima Paiva (ANAMMA);
- Wanderley Coelho Baptista (CNI);
- Evandro Costa (CNC);
- Marcelo Manara (PROAM);
- Francisco Rodrigues Soares (FUNPAPI).

2. Aprovação da transcrição *ipsis verbis* da 12ª Reunião Ordinária da CTQAGR.

Transcrição Aprovada

3. Ordem do dia.

3.1. Processo nº 02000.001298/2013-23 – Proposta de Revisão da resolução Conama nº 340/2003, que “Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a camada de ozônio”.

Proponente: MMA.

Procedência: 12ª Reunião CTQAGR (05/02/2014).

Tramitação: Matéria admitida durante a 4ª Reunião CIPAM, a 30/07/2013. A proposta de

resolução foi apresentada na 2ª Reunião Extraordinária da CTQAGR, em 12/08/2013, decidindo-se, em vista do número de alterações propostas e da complexidade do assunto, por discuti-la com mais detalhes na reunião seguinte da CT. Durante a 11ª Reunião da CTQAGR, 26/09/2013, a matéria foi apreciada, sendo acordada a necessidade de aprimoramento do texto da minuta, que seria realizada em reuniões técnicas entre o MMA e o Ibama. Posteriormente o MMA apresentou Parecer solicitando o arquivamento da proposta. O Ibama pediu Vista para esta matéria.

Ibama encaminhou parecer favorável à permanência da matéria na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos, apresentando proposta de texto para a revisão. Decidiu-se que a matéria deveria ser analisada em reunião futura, para que os membros da CT possam analisar o teor da proposta e deliberar.

3.2. Processo nº 02000.001745/2012-63 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a gestão ambientalmente adequada e a eliminação controlada de Bifenilas Policloradas (PCBs) e dos seus resíduos.

Interessado: Ibama/MMA.

Procedência: 6ª Reunião GT PCB (11/12/2013)

Tramitação: O Grupo de Trabalho encerrou a apreciação da matéria durante sua 6ª Reunião, ocorrida em 11/12/2013, encaminhando-a para apreciação pela 12ª Reunião da CTQAGR (05/02/2014). A 12ª CTQAGR avançou a leitura até o art 6º da minuta, sendo decidido que o restante seria objeto de apreciação na próxima Reunião.

A CT focou os trabalhos no desenvolvimento da minuta de resolução. A continuação desse trabalho deverá ocorrer na próxima reunião da Câmara Técnica.

3.3 Processo nº 02000.001299/2011-14 - Proposta de Revisão da Resolução Conama n. 307/2002 para reclassificação dos resíduos de tintas.

Proponente: CNI/ABRAFATI

Procedência: 12ª CTQAGR – 05/02/2014.

Tramitação: A Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas - Abrafati, por intermédio da CNI, encaminhou estudos complementares a fim de subsidiar a discussão na CT. Foram solicitados pareceres ao Departamento de Ambiente Urbano (Dau/MMA) e à Diretoria de Qualidade Ambiental (Diqua/Ibama).

Tema não tratado durante a reunião.

4. Informes.

4.1. Resolução CONAMA nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição. Será realizada apresentação pelo INMETRO, sobre os Programas de Avaliação da Conformidade desenvolvidos em decorrência dessa Resolução.

O representante do INMETRO não pôde comparecer à reunião, não sendo realizada a apresentação anunciada.

5. Encerramento.